

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 41/10**

**DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA SECRETARIA DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 04/96, 30/02 e 0707 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC N° 07/07 criou o cargo de Coordenador da Secretaria do MERCOSUL e estabeleceu que sua principal finalidade será facilitar a condução diária da Secretaria, exercendo suas funções sob a supervisão do Diretor.

Que, em virtude da mencionada Decisão, o Coordenador deve possuir a nacionalidade de um dos Estados Partes e que essa nacionalidade deve ser diferente do Diretor em exercício.

Que corresponde ao Grupo Mercado Comum proceder à eleição do mencionado Coordenador, previa consulta dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Senhor Jeferson Miola, da República Federativa do Brasil, como Coordenador da Secretaria do MERCOSUL a partir de 1° de julho de 2010 e por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2° - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**LXXX GMC – Buenos Aires, 15/VI/10.**

*sl*  
*A*  
*[Signature]*  
*[Signature]*